



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.480

Designa Servidores Públicos Municipais para comporem Comissões Especiais destinadas à execução do serviço de arquivamento dos documentos selecionados e separados, em conformidade com o Decreto nº. 6.422 de 12/04/2017, para a continuidade da organização do “Arquivo Morto” da Secretaria Municipal de Governo e da Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o grande acúmulo de documentos antigos que compõem o “Arquivo Morto” da Secretaria Municipal de Governo e da Diretoria de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** que a atual Administração encontrou o “Arquivo Morto” em estado precário de organização; **considerando** que a transferência do “Arquivo Morto” para outra localidade já foi concluída; **considerando** que foi realizada a seleção e a separação dos documentos da Secretaria Municipal de Governo e da Diretoria de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, em conformidade com o Decreto nº. 6.422 de 12/04/2017; **considerando** a necessidade de dar continuidade na organização do “Arquivo Morto” dos referidos setores; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a guarda e o zelo dos documentos que compõem o acervo municipal;

DECRETA:

Art.1º. Ficam designadas 02 (duas) Comissões Especiais compostas pelos servidores públicos municipais abaixo descritos, para realizarem, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, os serviços de arquivamento dos documentos selecionados e separação pelas Comissões Especiais, instituídas pelo Decreto nº. 6.422 de 12/04/2017, que compõem o “Arquivo Morto”, da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

I – Comissão Especial I, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- a - Vera Lúcia Barbosa Sanita;**
- b – Terezinha de Lourdes Carvalho V. Souto de Oliveira;**
- c – Alexandre César da Silva.**

II – Comissão Especial II, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- a- Maria Madalena Silva de Paula;**
- b – Ricardo da Silva Dias Alves;**
- c – Angélica da Silva Lino.**

Art.2º. As Comissões Especiais mencionadas no Artigo 1º, deste Decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo emitir, ao final das atividades, relatório consubstancial dos serviços executados, a ser direcionado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.3º. Os servidores públicos municipais designados para comporem as Comissões Especiais mencionadas no Artigo 1º, deste Decreto, deverão realizar suas atribuições junto à sede do “Arquivo Morto”, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, fora do horário de expediente normal de trabalho.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.480
Folha 02

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc